



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Rua Felipe Santiago - Nº 411, Bairro Campo Federal., , Russas/CE, CEP 62900-420
Telefone: 3411-9202 e Fax: @fax_unidade@ - http://ufc.br/

TERMO ADITIVO II

Processo nº 23067.003372/2024-02

O Vice-Diretor do *Campus* da UFC em Russas, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em consonância com a Resolução Nº 08/CEPE, de 26 de abril de 2013, torna público o Termo Aditivo II ao processo de seleção de monitores de iniciação à docência - PID 2024 do Campus da UFC em Russas, seguindo as orientações estabelecidas deste Edital e do edital nº 37/2023, da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD).

A seleção passa a vigorar com as seguintes orientações:

DA INSCRIÇÃO

- a. As inscrições dos candidatos para seleção do PID-2024 serão realizadas a partir de **7 de março de 2024, através de e-mail a ser disponibilizado pelo orientador do Projeto, em cronograma de sua responsabilidade, que será divulgado no site do Campus (russas.ufc.br)**.
- b. Durante o envio da inscrição no email a ser disponibilizado pelo coordenador do Projeto, o candidato deverá anexar o seu histórico escolar atualizado (emitido pelo SIGAA);
- c. Os candidatos concorrerão às vagas de acordo com os projetos do Anexo I deste Edital.

DAS BOLSAS

- a. O valor mensal da bolsa para os monitores remunerados será R\$ 700,00 (setecentos reais). A vigência da bolsa será de até 09 (nove) meses, relativos ao período letivo de março a novembro de 2024.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- a. As seleções serão realizadas pelas Comissões de Seleção designadas por Portaria da Direção do Campus. **Os pré-requisitos** para o processo de seleção dos projetos é de responsabilidade dos respectivos coordenadores dos projetos e consta no Anexo I deste edital;
- b. A seleção dos monitores será realizada nas seguintes etapas:
 - Avaliação Teórica e/ou Prática, a ser realizada entre os dias **07/03/2024 e 08/04/2024**, a critério do orientador do projeto;
 - Análise do Histórico Escolar a ser realizada entre os dias **07/03/2024 e 08/04/2024**, a critério do orientador do projeto;
 - Entrevista a ser realizada entre os dias **07/03/2024 e 08/04/2024**, a critério do orientador do projeto, onde será analisada a carreira acadêmica do candidato, bem como sua potencial contribuição para o projeto.
- c. A cada etapa será atribuída nota de zero a dez. A nota final será a média aritmética das etapas aplicadas. Serão classificados os candidatos com notas maior ou igual a 7 (sete) e observados os critérios constantes no item 1 deste Edital;
- d. Serão selecionados os candidatos que obtiverem a maior nota final, respeitado o número de vagas. Em caso de empate, utilizar-se-ão os seguintes critérios de desempate: desempenho na(s) disciplina(s) pré-requisito(s) e desempenho acadêmico, número de reprovações e total de créditos cursados;

e. O processo seletivo será válido apenas para o ano letivo para o qual for realizado.

DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO

a. As Comissões de Seleção serão constituídas por área de concentração dos projetos e cada Comissão será composta por todos os orientadores da respectiva área.

MONITORES REMUNERADOS E VOLUNTÁRIOS

a. Ao monitor, será exigido o cumprimento de 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas;

b. Ao monitor, é obrigatória a apresentação de trabalho, como autor principal, nos Encontros Universitários 2024, envio de frequência mensal assinada pelo orientador e entrega do relatório de atividades, acompanhado do parecer do orientador.

c. A função de monitor não constitui cargo ou emprego, nem representa vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade Federal do Ceará.

DO RESULTADO DA SELEÇÃO

a. O resultado final da seleção será divulgado por cada orientador até o dia **8 (oito) de abril de 2024** na Página do Campus da UFC em Russas (russas.ufc.br).

b. O candidato selecionado deverá entregar, **a partir do dia 07/03/2024 até 08/04/2024**, ao coordenador do projeto: **termo de compromisso assinado, bem como as documentações constantes no Anexo II deste edital.**

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

a. Os casos omissos serão analisados e julgados pelo Diretor do Campus de Russas conjuntamente com a respectiva Comissão de Seleção.

Russas, 07/03/2024

PABLO LUIZ BRAGA SOARES
Vice-Diretor do *Campus* da UFC em Russas



Documento assinado eletronicamente por **PABLO LUIZ BRAGA SOARES, Vice Diretor**, em 07/03/2024, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4825112** e o código CRC **CAC86ED8**.